



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Decreto Legislativo n.º 002 de 15 de dezembro de 2023.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

EMENTA: Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real referente ao exercício de 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, através de seu presidente vereador *Renan Marcio de Jesus Silva*, encaminha ao Plenário desta Casa de Leis para Discussão e Votação o Processo TCE-RJ nº 222.335-9/2023, relativo à **Prestação de Contas de Governo do Município de Porto Real referente ao Exercício de 2022, sob a responsabilidade do **Prefeito Sr. Alexandre Augustus Serfiotis**, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendação apontadas no Voto do **Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia**.**

Parágrafo Único – As contas de que trata-se este artigo são emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constantes do processo, TCE-RJ nº 222.335-9/2023, apreciado em decisão plenária no dia 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário

Av. D. Pedro II, 1550 - Centro - Porto Real - RJ - CEP 27.570-000 Telefax (0XX24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

